

LEI Nº 131, DE 20 DE JUNHO DE 1957

QUE MUDA O NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAIANA

Art. 1º

A Câmara Municipal de Itaubaiã é alterada e passa a denominar-se assim:

Art. 2º - São alterada a denominação comercial de nº 131.000, de (Camêra-muicípio-Itaubaiã), denominada a denominação de cidade - e passa a Superintendência Municipal de Itaubaiã de Itaubaiã - (S.M.I.) -.

Art. 3º - São alterada as palavras seguintes: "Câmara de Itaubaiã" por "S.M.I.", e sua abreviação e sigla de "Itaubaiã" por "S.M.I." -.

Art. 4º - Alteração

Art. 5º - e Superintendência de Água e Saneamento de Itaubaiã:

- Para ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Itaubaiã, em conformidade com o Plano Diretor de Itaubaiã, em 1957.

Art. 6º - Revogada a lei nº 131 de 20 de Junho de 1957, em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a mesma denominação se encontrar em qualquer documento, lei, portaria, etc. a ser dada - e feita sempre sob responsabilidade da Câmara de Itaubaiã.

Dada na Prefeitura de Itaubaiã, aos 20 de Junho de 1957.

L. 131

- Prefeito de Itaubaiã -
(Hilário Alves de Souza)

LEI Nº 131